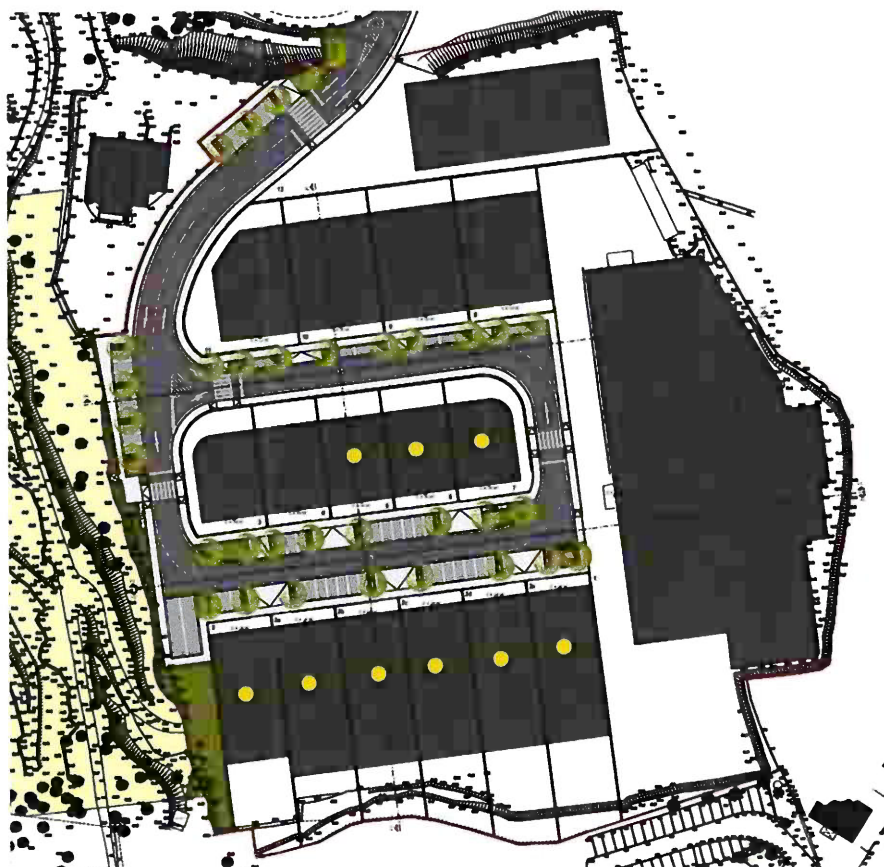


NORMAS

1. Identificação dos lotes de terreno

Os lotes de terreno para venda no âmbito do anúncio de abertura de procedimento para alienação de lotes de terreno destinados à instalação de unidades empresariais, sitos no futuro Parque Empresarial do Alto da Prova, do Município de Arcos de Valdevez, publicado em 24 de março, são os seguidamente identificados:

Lote	Área (m ²)	Valor Base (€)
2	801	9 451,80
2A	789	9 310,20
2B	762	8 991,60
2C	822	9 699,60
2D	906	10 690,80
2E	896	10 572,80
5	435	5 133,00
6	435	5 133,00
7	501	5 911,80



2. Destino dos lotes de terreno

Os lotes de terreno destinam-se à instalação de unidades empresariais, que desenvolvam atividades industriais em setores estratégicos para o concelho e para a região, nos termos do Regulamento de Alienação de lotes de terreno dos Parques Empresariais de Arcos de Valdevez.

3. Apresentação de Candidaturas

Os interessados deverão apresentar a sua candidatura através de formulário online, complementado com os seguintes elementos e documentos, nos termos do artigo 6º do Regulamento:

a) Declaração de aceitação das condições estipuladas no presente regulamento (incluída no formulário online);

b) Identificação da atividade empresarial e experiência empresarial do concorrente (incluída no formulário online);

c) Postos de trabalho atuais e a criar (incluída no formulário online);

d) Memória descritiva e plano previsional de execução financeira do investimento, com um horizonte temporal não inferior a 5 anos (incluída no formulário online);

e) Dossier técnico do empreendimento, com referência às características da construção, calendarização da sua execução, recursos necessários em matéria de infraestruturas (nomeadamente água, eletricidade e gás), resíduos produzidos (designadamente águas residuais, ruído e emissões gasosas), bem como do seu tratamento e controlo de poluição;

f) Demonstração da autonomia financeira da empresa, através de documento comprovativo da mesma, nomeadamente da declaração fiscal do último ano, no caso de empresas com atividade no ano auferir ao da apresentação da candidatura;

g) Outros elementos e documentos para comprovação dos critérios e fatores de avaliação das candidaturas e ou de bonificação do preço de venda (enunciados no formulário online).

4. Avaliação das Candidaturas

4.1. Na análise e avaliação das candidaturas serão utilizados os critérios e respetivas ponderações de acordo a seguinte **Grelha de Avaliação**:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:	PONDERAÇÃO (%)
1. ATIVIDADE EMPRESARIAL	20%
2. EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	20%
3. PROMOÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	20%
4. POSTOS DE TRABALHO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	20%
5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL NO MUNICÍPIO	20%
TOTAL	100%

4.2. Modelo de Avaliação

Os critérios referidos são pontuados numa escala de 1 a 100 (sendo a pontuação mais elevada correspondente à maior adequação do projeto ao critério em análise) e a pontuação de cada critério o resultado da média aritmética simples da pontuação obtida em todos os subfactores que o densificam.

4.3. Requisito mínimo das candidaturas

Apenas serão consideradas elegíveis as candidaturas que obtenham uma classificação superior ou igual a 50 pontos.

5. Prazo e Submissão das Candidaturas

A candidatura e os documentos que a acompanha devem ser submetidos no website do Município de Arcos de Valdevez (www.cmav.pt/p/investir), até dia 30 de setembro de 2026, após a publicação do presente anúncio.

6. Audiência Prévia

6.1. Após a análise das propostas, a Comissão de Avaliação elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas, bem como, a exclusão das propostas apresentadas fora de prazo e as que não preencham os requisitos mínimos previstos no modelo de avaliação no anúncio.

6.2. O relatório preliminar é enviado a todos os concorrentes, para que se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, no prazo de 10 dias.

7. Comunicação de Adjudicação

7.1. A decisão de adjudicação será notificada, no prazo de 10 dias seguidos, a todos os concorrentes, acompanhada do relatório final.

7.2. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos comprovativos de que tem a situação tributária e contributiva regularizada e outros que lhe forem exigidos no prazo fixado.

7.3. Em caso de caducidade proceder-se-á à adjudicação ao interessado que apresentou a proposta ordenada em lugar subsequente.

8. Preço Contratual

O pagamento do preço do(s) lote(s) é efetuado da seguinte forma: 25% do valor a título de sinal, no ato de assinatura do Contrato Promessa de Compra e Venda; o remanescente a pronto, no ato de celebração da escritura de compra e venda do lote.

9. Condicionantes

Em tudo o omissso aplica-se o Regulamento de Alienação de lotes de terreno dos Parques Empresariais de Arcos de Valdevez, de que os interessados deverão ter perfeito conhecimento, documento que pode ser consultado na página do Município, em www.cmav.pt. Eventuais esclarecimentos serão prestados no Gabinete de Apoio à Presidência.

O Presidente da Câmara Municipal



(Olegário Gomes Gonçalves)